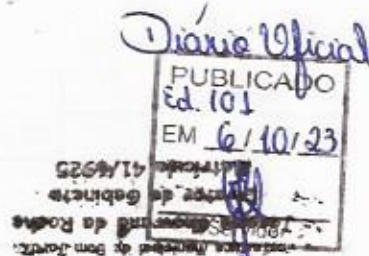




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.604, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.



Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 93.100,00 – (noventa e três mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.100,00 – (noventa e três mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

ANEXO:

Decreto Número: 4.604, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.190.04.122.0108.2.151	0128	3390.14.00	150000	279,00	
02.201.13.392.0060.1.035	0143	4490.52.00	150000	300,00	
02.201.13.392.0060.1.036	0144	4490.52.00	150000	200,00	
02.201.13.392.0060.2.158	0161	3390.39.00	150000	190,00	
02.202.27.812.0075.2.094	0173	3390.36.00	150000	178,00	
02.202.27.812.0075.2.094	0175	3350.43.00	150000	950,00	
02.202.27.812.0075.2.096	0177	3350.43.00	170401	1.000,00	
02.270.23.695.0110.1.818	0238	4490.52.00	150000	475,00	
02.270.23.695.0110.1.818	0239	4490.52.00	150401	80.000,00	
02.400.26.782.0128.2.173	0329	3390.39.00	170401	4.000,00	
02.500.04.129.0130.2.211	0368	3390.36.00	150000	200,00	
02.500.23.691.0129.1.810	0370	4490.52.00	150000	300,00	
02.500.23.691.0129.2.204	0372	3390.30.00	150000	893,00	
02.600.15.452.0033.2.047	0402	3390.30.00	170500	3.100,00	
02.600.15.482.0034.2.048	0406	3390.30.00	150000	345,00	
02.602.15.451.0040.1.062	0460	4490.61.00	150000	190,00	
02.604.26.782.0048.2.054	0527	3390.30.00	150000	500,00	
02.270.23.69500098.2.017	0229	3390.39.00	170401		85.000,00
02.500.04.123.0019.2.040	0355	3390.93.00	150000		5.000,00

2.600.15.452.0034.2.048	0408	3390.30.00	170500		3.100,00
TOTAIS				93.100,00	93.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS.
PREFEITO